

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –
ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 046/2021

Processo: 86347187

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 026/2020, referente a fiscalização do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Atilio Vivácqua.

1. DOS FATOS

Após ação de fiscalização nos arquivos do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Atilio Vivácqua, referente ao período de Abril de 2018 a Janeiro de 2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/025/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº026/2020, em que foram observadas duas não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 19/05/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 08/06/2020, por meio do ofício nº PR/003/048/2020, que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 1: Constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº026/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Foram realizados 6 pedidos de religação (supressão) fora do prazo no período de 04/2018 a 01/2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C2: Foram realizados 3 pedidos de restabelecimento (corte) fora do prazo no período de 04/2018 a 01/2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/026/2020, para as constatações C1 e C2, recomenda-se o indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°026/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe técnica da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 06 de maio de 2021.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico